

Ata da assembleia ordinária virtual do Conselho Municipal de Educação afim deliberar sobre a reorganização do calendário escolar da Educação Infantil do município frente ao cenário atual de pandemia em virtude da COVID-19 .

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em reunião ordinária realizada virtualmente pelo Conselho Municipal de Educação, cuja pauta foi deliberação através de um ato sobre a Reorganização do Calendário Escolar para Educação Infantil pública e privada do município, no contexto atual (COVID-19) afim de que seja expedido pelo CME diretrizes que norteiem a reorganização do calendário escolar e as atividades remotas. Participaram da assembleia os conselheiros: Antonio Carlos Esse, Lara Seneme Ferraz, Letícia Silveira, Daniela Evangelista, Rosicléia Lomes, Priscilla Carminato e Aline Cavalheiro. Justificaram ausência os conselheiros: Silvana Silva e Mirtes Carrion. A senhora presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e apresentou a pauta da reunião, onde abordaria a normatização ou a deliberação de diretrizes para a Educação infantil. Continuando, ressaltou sua fala na última sobre o resultado da pesquisa pública realizada com o objetivo de subsidiar os trabalhos do conselho na implementação de ações para a Educação Infantil do município neste momento de pandemia. Foi encaminhada aos senhores membros uma Minuta da Resolução que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e Atividades Não presenciais. Diante do parecer CME N. 01/2020, aprovado por este colegiado em dezoito de maio, onde ficou claro a necessidade de se criar estratégias e condições distintas e específicas para cada comunidade escolar de Educação infantil, no sentido de garantir o contato entre as famílias/a escola e conseqüentemente,

A CRIANÇA, e onde mais tarde, confirmou-se essas estratégias através dos resultados da pesquisa, onde, pais de alunos da educação infantil, que hoje representam um número de 1.802 pais da Creche a Pré Escola, sendo que participaram da pesquisa um montante de 514 pais, e de professores, gestores, coordenadores, que totalizam hoje na rede 270, participaram 201, ficando claramente explicitado a opção dos pais pela continuidade das atividades remotas. Quando da aprovação do PARECER foi mensurado naquele momento que o CME não havia proposto nenhuma ação efetiva para a reorganização do calendário, e, os membros do CME apresentaram relatos de experiências e possibilidades para o atendimento dessas crianças, falou-se das atividades não presenciais não de forma impositiva, não somente através de atividades de cunha pedagógico, mas através de atividades que proponham o envolvimento e vínculo com essas crianças e suas famílias. Por esta razão foi discutida também, na última reunião, que seria elaborada uma proposta de um ato, seja ele resolução ou deliberação, mas um ato que nortearia o retorno de nossos professores da educação infantil, como mediadores no atendimento aos alunos da educação infantil e suas famílias, sobre o qual hoje iremos discorrer. A minuta da resolução/deliberação CME/2020 que considera todos os atos normativos exarados até a presente data, dispondo sobre atividades não presenciais e reorganização do calendário escolar, nos seguintes aspectos:

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS: Que na reorganização do calendário escolar da Educação Infantil sejam consideradas como garantia da carga horária mínima (800 horas): As Possibilidades: a) a reposição de aulas na forma presencial; b) a realização de atividades não presenciais; c) as atividades não presenciais quando retornarem as aulas presenciais, através da ampliação da carga horária diária, concomitantes ao período de aulas presenciais. RECURSOS/ATIVIDADES QUE BUSQUEM ORIENTAR, APROXIMAR: Que sejam utilizados recursos no sentido de orientar as escolas para que os diretores busquem aproximação virtual com seus professores; Professores com as famílias; Estreitamento de vínculos; Sugestões de atividades lúdicas e brincadeiras. “Crianças dessa faixa etária aprendem brincando”. ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclui-se nas ações previstas, os alunos da Educação Especial, onde Professor Regente e Professor Atendimento Educacional Especializado, atuarão juntos articulando com as famílias desses alunos, para adequar materiais, orientar e apoio necessário. Os professores regentes e do AEE elaborarão o Plano de Estudo Individualizado – PEI, de acordo com a singularidade de cada aluno. RETOMADA DAS ATIVIDADES a partir de 08/06/2020 com TELETRABALHO para os professores e ATIVIDADES REMOTAS para as crianças para a retomada dessas crianças e professores, serão disponibilizados materiais impressos, com atividades onde prevaleçam o fortalecimento dos vínculos escola/família e busquem dar continuidade ao processo ensino aprendizagem, não de forma impositiva ou com caráter avaliativo ou ainda para o cômputo de horas. FORMAÇÃO DE PROFESSORES: a) Tivemos a semana passado o Replanejamento para o Ensino Fundamental/EJA, onde foram alinhados o Planejamento Anual realizado no início do ano letivo e a situação atual; b) Treinamento de professores em HTP – a partir da semana que vem; c) Formação EAD – Plataformas disponibilizadas (MEC, UNDIME e outros); d) Capacitação – Psicóloga e Terapeuta Ocupacional da rede, cujo tema será: “Parceria colaborativa em Educação Especial”. Após as colocações ao colegiado a senhora presidente deixou registrado algumas manifestações apresentadas esta semana por diretores da rede, onde: - os pais questionam muito sobre o início das atividades remotas para os alunos; - os professores estão preocupados com suas crianças e anseiam pelo retorno, ainda que com atividades de interação com seus alunos, seja ela, por plataformas digitais ou materiais impressos, mas em que algum momento poderão interagir com seus alunos. Antes de declarar aberta a palavra, a senhora presidente ressaltou que apesar não ter intenção de abrir a pauta para outros assuntos, que não os que abordassem a Reorganização do calendário para a Educação Infantil, achava pertinentes as considerações e questionamentos da conselheira Rosicléia, quando relatou no grupo / Whatsapp no dia primeiro de junho que no seu entendimento é de competência da senhora Secretária de Educação a emissão da Resolução que normativa em razão da matéria; que é de competência do CME e de seus conselheiros somente as atribuições que estão previstas na Lei 1.540 (Lei de criação do CME) e seu Regimento Interno,, sugerindo ainda que, nos filiássemos a UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação);

que destacou ainda a Lei 3.175/2019, que dispõe sobre a Restruturação Administrativa da Prefeitura e as competências de seus secretários. A senhora presidente falou que todas as diretrizes exaradas na minuta do documento (Resolução/Deliberação) apresentado ao colegiado para estudo, foram pautadas no PARECER CNE nº 005/2020, ainda que entende que o sentido da palavra DELIBERAÇÃO (cuja definição dada pelo direito administrativo, refere-se ao conteúdo das Resoluções) é irrelevante neste momento, que é fato que o colegiado precisa fazer ajustes no seu regimento, mas neste momento precisamos concluir algo muito mais importante, que todos os atos relacionados a educação do município são coordenadores pela SEMEC, seja quanto a elaboração ou o cumprimento, que o conselho neste momento tem caráter PROPOSITIVO muito mais que normativo, mesmo em municípios que possuem sistemas de ensino, que a SEMEC tem essa prerrogativa de elaborar diretrizes e orientar sua rede, e que, se houver o diálogo entre a SEMEC e CME, teremos certeza da efetividade dessas diretrizes. Declarada aberta a palavra, a conselheira Rosicléia, enfatizou a função do colegiado, quanto a propor ações e não normatizá-las, uma vez que somos rede municipal, não há previsão em lei quanto a função normativa e ainda, a necessidade de reformular e/ou adequar o regimento interno do CME, para que tenhamos caráter normativo. A conselheira falou ainda, estar de acordo com as diretrizes traçadas no documento e que achava necessário apenas constar no ato, a previsão de data para a retomada da Educação Infantil e a reorganização do calendário, e que demais normativas deveriam ser homologadas pela Secretaria de Educação. A senhora presidente considerou o pedido da conselheira, através do qual adequará o documento, a partir da votação dos conselheiros presentes. Estando todos de acordo com as propostas apresentadas, ficou decidido pela retomada desses alunos e professores a partir da próxima semana, bem como, da reformulação e publicação da deliberação do CME. Após algumas considerações e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e para tudo constar foi lavrada a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Ibaté, doze de maio de dois mil e vinte.